

Para Veículos do Grupo BANCO BV: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

IPVA E TAXAS DE DETRAN DE 2025, SERÃO PAGOS PELO ARREMATANTE/COMPRADOR.

ATENÇÃO: DPVAT E LICENCIAMENTO A VENCER OU ANTERIORES SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DOS COMPRADORES/ARREMATANTES, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

DÉBITOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO OU QUE VENHAM A SURTIR, INCLUSIVE MULTAS, INFERIORES A R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR. ULTRAPASSANDO ESTE VALOR (R\$500,01) DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A COPART, CASO O BEM TENHA SIDO ADQUIRIDO EM LEILÃO, PARA ANÁLISE. CONTUDO, APENAS A DIFERENÇA SERÁ PAGA PELO COMITENTE. ESSAS DESPESAS SERÃO ACEITAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS A DATA DA VENDA DO BEM.

***PARA OS VEÍCULOS DESSE COMITENTE: O ARREMATANTE (PARTICIPANTE) DEVERÁ SER NECESSARIAMENTE A MESMA PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA) QUE REALIZARÁ O PAGAMENTO E PARA QUAL O VEÍCULO SERÁ TRANSFERIDO, NÃO MAIS SENDO PERMITIDA A COMPRA EM NOME DE TERCEIROS E O EMPREGO DE CARTA DE ENDOSSO. O BANCO BV RESERVA-SE O DIREITO DE RECUSAR A EFETIVAÇÃO DA VENDA, MESMO APÓS O PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DA POSSE, CASO ESSA CONDIÇÃO SEJA DESCUMPRIDA.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FEITO ATRAVÉS DE TED, DOC, PIX OU TRANSFERÊNCIA INTERBANCÁRIA NA SEGUINTE CONTA:

237 – BANCO BRADESCO

AG. 3390 C/C: 492-8

INFORMAR CPF/CNPJ DO DEPOSITANTE

COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES LTDA

CHAVE PIX: AGÊNCIA, CONTA E CNPJ: 14.517.191/0001-78

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE. ALÉM DO VALOR DA VENDA/LOTE, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DE REMOÇÃO/LOGÍSTICA OS SEGUINTE VALORES: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) PARA MOTOCICLETAS; R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS LEVES; E R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS A SEREM PAGAS PELOS ARREMATANTES.

PARA VALORES ACIMA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DA FICHA (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA) COMO PARTE DA DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO BEM (DISPONÍVEIS ABAIXO).

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO - SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA

DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

TENDO EM VISTA A NOVA PORTARIA DO DETRAN/SP Nº 1681, ART. 1º, § 3º DE 23.10.2014, TODOS OS VEÍCULOS DE TODOS OS COMITENTES, SEJAM ELES DE SEGURADORA E/OU RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO COM DOCUMENTOS EMITIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PASSARÃO A CONSTAR NO CRV/CRLV A INFORMAÇÃO “VEDADA A CIRCULAÇÃO” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, OS VEÍCULOS ESTARÃO PROIBIDOS DE CIRCULAR ATÉ QUE SEJAM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PELO ARREMATANTE.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

PREVISÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS.